



Serra (ES), quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Renata Salgueiro Almeida
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Regilene Mazzariol Tononi
Secretária Municipal de Assistência Social - Interina

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Márcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Empreendedorismo

Claudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Anderson Magalhães Madeira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Graziella Dalla Pagan
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTUARQUIA

Christiane Maria Vieira - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

BLOCOS DE RUA, SHOWS E TRIOS ELÉTRICOS AGITAM O CARNAVAL 2025 DA SERRA

» **Mais de 14 shows diários em trios elétricos com diversos ritmos animarão a cidade**

Ô abre alas que o carnaval na Serra vai começar! A Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur), preparou uma programação especial que promete atrair milhares foliões de todas as idades neste carnaval.

Serão mais de 14 shows por dias em trios elétrico espalhados pela cidade com muito axé, forró, sertanejo, pagode, samba, raggae, swingueira e marchinhas.

A abertura oficial do Carnaval 2025 na Serra acontece nesta sexta-feira(28), a partir das 19 horas, na orla de Jacaraípe com o desfile de união dos Blocos de Rua, promovendo a integração entre os foliões dos diferentes blocos da Serra.

No sábado (01), a folia continua com muita alegria e shows nos bairros de Nova Almeida, Jacaraípe, Manguinhos, Bicanga, Balneário de Carapebus, Carapebus e Feu Rosa, das 18 às 23 horas. A programação vai até terça-feira (04/03).

O secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Anderson Madeira fala da programação de carnaval no município. "Preparamos tudo com muito carinho para que as pessoas aproveitem os quatro dias de folia com muita alegria e diversão. A programação com shows e muita diversão para que moradores e turistas aproveitem o carnaval em nossa cidade", destaca o secretário.

Tradição

Os blocos tradicionais da Serra também marcarão presença, com divertido Ratazanas, que desde 1972 leva alegria aos moradores e turistas, desfilando pelas ruas de Jacaraípe de sábado (01) a terça-feira (04). A saída é da praça do Pico do Barrote, e o trajeto se encerra na praça Encontro das

Águas. Sempre das 17 às 19 horas.

Já no balneário de Manguinhos, o famoso bloco do Banho de Mar a Fantasia abre o carnaval no sábado, a partir das 12 horas e, no domingo, a criançada poderá soltar a criatividade e participar do desfile do bloco infantil, a partir das 14 horas.

Blocos de rua

Os blocos de rua independentes também estão fazendo a festa pelos bairros da Serra. Dezesesseis blocos independentes vão desfilarem pelas ruas da cidade este ano. A programação iniciou no dia 22/02 nos bairros Vila Nova de Colares, Feu Rosa e Colina de Laranjeiras. Nesta quinta (27), a folia reinicia e vai até a terça (04) de carnaval.

Um termo de ajuste de conduta (TAC) foi assinado por cada um dos blocos, se responsabilizando pelo andamento dos desfiles. As equipes da Guarda Civil Municipal, em parceria com a Polícia Militar, vão garantir o bem estar do folião.

Confira a programação oficial:

Sexta - 28/02

Jacaraípe

19 às 23 horas - Abertura do Carnaval da Serra, com o desfile de união dos Blocos de Rua, promovendo a integração entre os foliões dos diferentes blocos da Serra.

Sábado - 01/03

Praia de Carapebus

19h - Marlon Ravani

21h - Alex Salles

Balneário de Carapebus

19h - Pedalasamba

21h - Rubens Neto

Bicanga



15h - May Santos

17h - Erick e Eduardo

Manguinhos

12h- Banho de Mar a Fantasia

15h -Escola de Samba Tradição Serrana

19h30 - Luciana Fisher

21h - Emersson Xumbrega

Jacaraípe

17h - Bloco Ratazanas - saída da frente à praça do Pico do Barrote até a praça Encontro das Águas.

21h30 - Tarados em Samba

Feu Rosa

19h- Jean Felipe

21h - Bianca Vedova

Domingo - 02/03

Praia de Carapebus

[Clique para ler mais](#)

Texto:Roberta Pelissari

Foto: Edson Reis



SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:

[@prefeituraser](#) [@prefeituradaserra](#) www.serra.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

ENSINO FUNDAMENTAL RECEBE KIT DE MATERIAL ESCOLAR EM BALNEÁRIO DE CARAPEBUS

» *Até o fim desta semana, todos 70 mil estudantes da rede municipal receberão seus materiais*

Com muita alegria, festa e curiosidade: foi assim que os alunos da Emef Carla Patrícia de Oliveira Paula receberam os novos kits escolares da Prefeitura da Serra na manhã desta quarta-feira (26). A novidade veio do alto, trazida por um drone, na presença do prefeito Weverson Meireles, da secretária municipal de Educação, Mayara Candido e sob os olhares atentos dos estudantes da unidade, localizada em Balneário de Carapebus. Até o final desta semana, todos os 70 mil estudantes da rede municipal já terão recebido seus kits.

O evento de entrega contou ainda com a apresentações culturais de música e dança dos estudantes, além da presença dos pais e de representantes da comunidade local.

O prefeito Weverson Meireles destacou a importância dos investimentos em educação, reforçando que nela está o futuro da nossa cidade. “Dentro dessas caixinhas temos mais que materiais escolares de ótima qualidade, temos oportunidades, temos futuro. Aqui dentro estão futuros médicos, futuros professores. Esse material vai ajudar a escrever o futuro de vários meninos e meninas da nossa Serra”, disse o prefeito.

Mayara Candido, secretária municipal de Educação, reforçou que a entrega do kit é um compromisso da gestão que não representa apenas a distribuição de materiais escolares para os estudantes. “Essa entrega representa também o direito a ter uma educação pública para todos. Isso significa garantir acesso e permanência para que os nossos estudantes tenham condição de aprender cada vez mais. Significa também dar condições aos nossos professores para que exerçam um trabalho cada vez melhor”, ressaltou.



Ela também reforçou que a secretaria tem trabalhado incansavelmente para entregar qualidade no ensino, seja por meio dos materiais, seja por meio dos uniformes que chegarão no próximo mês, seja pelos projetos e pelas ações pedagógicas que estão sendo planejadas para este ano. “Que esse marco fortaleça ainda mais a aprendizagem que está sendo construída aqui nessa escola”, concluiu.

Itens dos kits escolares

Os kits foram preparados conforme a etapa de ensino dos alunos, garantindo materiais específicos para a Educação Infantil, para os Anos Iniciais e os Anos Finais do ensino fundamental. Veja a composição de cada kit:

Kit 1 – Educação Infantil: Contém agenda escolar personalizada, apontador com depósito, borracha branca nº 20, caderno personalizado de 96 folhas, caderno de desenho, caixa de caneta hidrográfica, gizão de cera de 12 unidades, caixa de lápis de cor, caixa de massa modelar, caixa de tinta guache com 6 cores, cola branca e

estojo escolar.

Kit 2 – Anos Iniciais: Contém agenda escolar personalizada, apontador com depósito, borracha branca nº 20, caderno personalizado de 96 folhas, caderno de desenho, caixa de canetinha hidrográfica, caixa de lápis grafite, caixa de lápis de cor, canetas esferográficas azul, preta e vermelha, régua de 30 cm, tesoura de ponta arredondada, cola branca e estojo escolar.

Kit 3 – Anos Finais: Contém agenda escolar, apontador com depósito, borracha retangular, caderno universitário de 200 folhas, caixa de lápis grafite, caneta esferográfica azul, preta e vermelha, caixa de caneta hidrográfica, régua de 30 cm, cola branca e estojo escolar.

A previsão é de que todos os estudantes da rede municipal recebam os kits até o final desta semana. Já os novos uniformes começam a ser entregues a partir de março.

Texto: Elton Lyrio
Foto: Dayana Souza

Visite o nosso
CANAL OFICIAL

 **YouTube**
PrefeituraSerraOficial





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2025

Edição N1.015

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 694/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.128.011,05 (Vinte e oito milhões e cento e vinte e oito mil e onze reais e cinco centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2024 com valor de R\$ 28.128.011,05 (Vinte e oito milhões e cento e vinte e oito mil e onze reais e cinco centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 26 de fevereiro de 2025

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0013.2077	Modernizar o Sistema de Iluminação Pública do Muni	4.4.90.39.17	2.751.0000.0000	16.893.238,86
15.452.0013.2077	Modernizar o Sistema de Iluminação Pública do Muni	4.4.90.39.17	2.500.0000.0000	10.810.659,16
15.452.0019.2124	Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Manej	3.3.90.37.02	2.501.0000.0000	251.842,73
15.452.0019.2124	Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Manej	3.3.90.37.02	2.502.0000.0000	12.000,00
15.452.0019.2124	Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Manej	3.3.90.37.02	2.704.0000.0000	26.318,09
15.452.0019.2124	Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Manej	3.3.90.37.02	2.705.0000.0000	78.872,19
15.452.0019.2124	Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Manej	3.3.90.37.02	2.749.0000.0000	55.080,02
		TOTAL		28.128.011,05

Protocolo 1503305

DECRETO Nº 696/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 26 de fevereiro de 2025

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.90.39.23	1.500.0000.0000	400.000
		TOTAL		400.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
27.811.0016.1104	Fomentar, Promover e Apoiar o Desporto e Paradespo	3.3.50.41.00	1.500.0000.0000	400.000
		TOTAL		400.000

Protocolo 1503556

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, da lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO - EMBARGO em seu desfavor, conforme relação abaixo, por infringir o artigo 275, inciso II, 278, inciso I e § Único e 304, incisos I e II da Lei Municipal nº 2199/99. Face ao exposto, fica intimado a impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, conforme artigo 162, inciso I da Lei Municipal nº 2199/99.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
RENATO CESAR DE OLIVEIRA 11134245750	31.230.023/0001-16	83233/2024	288/2024 - Embargo	ESTÁ EMBARGADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE SERRALHERIA REALIZADA NO LOCAL POR NÃO POSSUIR LICENÇA AMBIENTAL. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO ACARRETERÁ NA APLICAÇÃO DE OUTRAS PENALIDADES.

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao sistema de protocolo da prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>

Protocolo 1502781

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
JULIANE MACHADO ROSSI	043.678.057-78	77753/2025	248/2024	R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais)
MOTIVO: Constatou-se em atendimento a denúncia COLAB nº 638951, que houve a queima de resíduos ao ar livre no imóvel de inscrição imobiliária nº 005.1.193.0338.001 de propriedade da ora atuada, causando poluição do ar e o incomodo à vizinhança, sendo corresponsável pela infração.				

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao sistema de protocolo da prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>

Protocolo 1502787

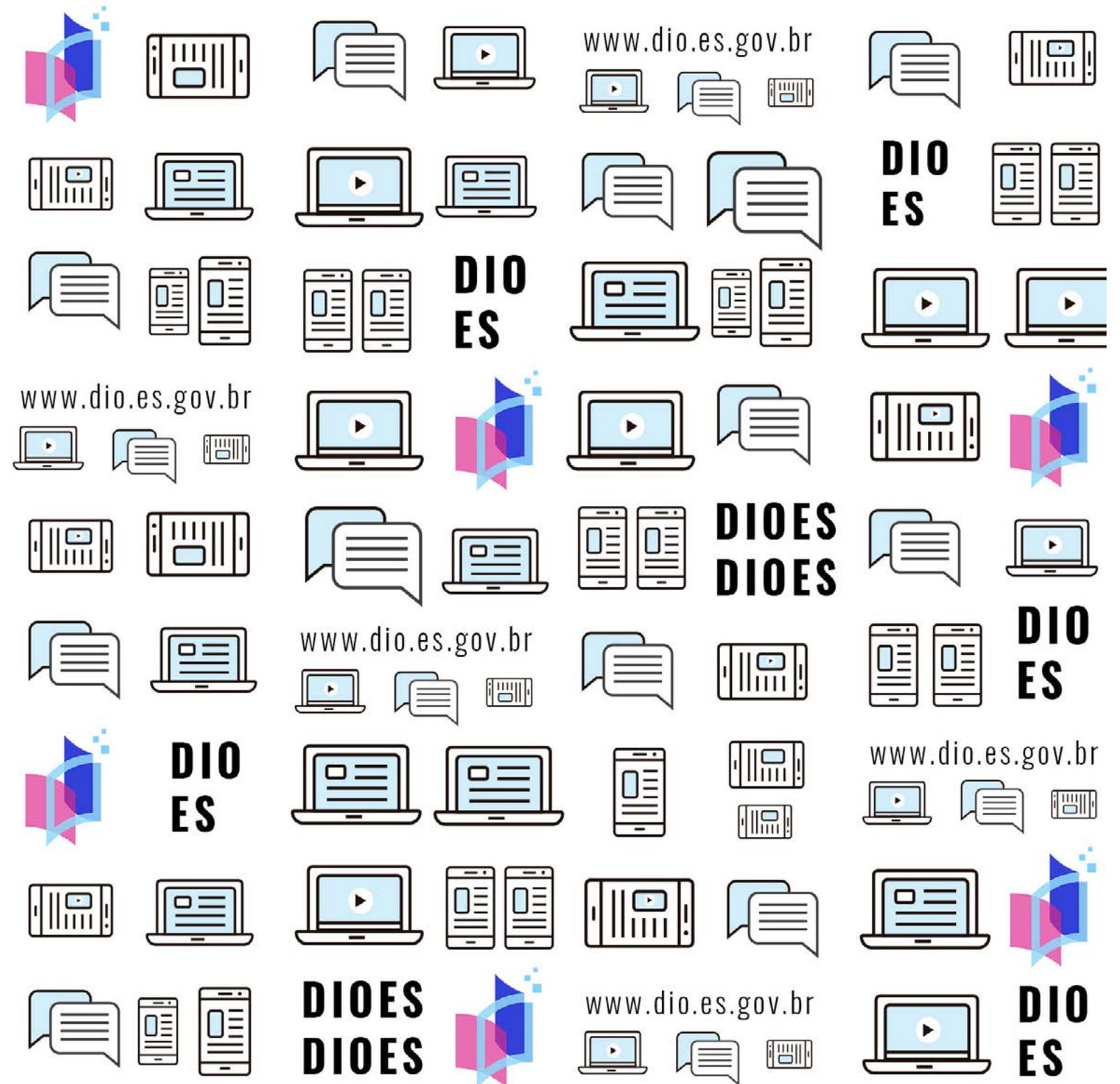
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar ausente nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DE VALOR (R\$)
RENATO CESAR DE OLIVEIRA 11134245750	31.230.023/0001-16	83215/2024	286/2024	R\$ 4.002,00 (quatro mil e dois reais)
MOTIVO: Operar atividade potencialmente poluidora sem licenciamento ambiental junto a SEMMA (serralheria) e deixar de atender Notificação para realizar processo de licenciamento ambiental (Notificações nº 02094/2022, nº 10855687/2023 e nº 10856883/2023).				

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao sistema de protocolo da prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>

Protocolo 1502840



**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA EDITAL Nº
01/2023**

Edital nº 14 de RETIFICAÇÃO - CRONOGRAMA

A Prefeitura Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO nº 14 do Edital nº 01 de 01 de setembro de 2023 para concurso público do cargo de Agente Comunitário de Segurança, nos termos aqui consignados:

1. Fica alterado o cronograma disposto no **ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO**, que passa a constar com os dados abaixo:

**ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
PREVISTO**

FASE	DATA
Resultado preliminar do Curso de Formação e Capacidade Física	26/02/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Curso de Formação e Capacidade Física	27/02/2025 a 28/02/2025
Resultado definitivo do Curso de Formação e Capacidade Física	14/03/2025
Resultado Final do Concurso	21/03/2025

(*) As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Serra - ES e do IDECAN. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

(**) Os resultados estabelecidos no cronograma poderão, conforme o caso, incluir candidatos na condição Sub Judice.

1.0. Ficam mantidas as demais disposições previstas no Edital nº 01 de 01 de setembro de 2023.

Serra - ES, 26 de fevereiro de 2025.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
- SEGEPLAN

Protocolo 1502868

PREFEITURA
MUNICIPAL DA

**SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDU**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE
PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 091/2025**

(REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para autuação do processo eletrônico, que deverão enviar **obrigatoriamente**, no período e horário definidos neste edital de convocação, acessando o site <http://intranet.serra.es.gov.br/processoseletivo> via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (somente em formato PDF), preservando sua forma e conteúdo, conforme relação abaixo:

- I. formulário de inscrição disponível na Área do Candidato;
- II. pré-requisito para o cargo, acompanhado de histórico escolar final (conforme este edital)
- III. documentos para fins de enquadramento salarial, acompanhado de histórico escolar final;
- IV. comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: [https://servicos.](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)

[receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);

V. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição (frente e verso);

VI. título de eleitor (frente e verso);

VII. certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site: www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;

VIII. carteira de trabalho profissional, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;

IX. comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);

X. comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;

XI. comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança);

XII. certificado de reservista (no caso de sexo masculino), conforme Artigo 5º da Lei nº 4.375/1964;

XIII. certidão de casamento ou nascimento;

XIV. certidão de nascimento e CPF de dependentes;

XV. atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias): <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>

XVI. certidão negativa da justiça estadual criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

XVII. certidão negativa da justiça estadual criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

XVIII. atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias) para o cargo pleiteado;

XIX. certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>

XX. formulário SIOPE: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1706793980043-formulario-siope.pdf>.

NOTA: O candidato convocado deverá encaminhar documentação para autuação do processo eletrônico através do Serviços Digitais Serra, por meio do processo eletrônico de **"PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR" no PRAZO DE 26/02/2025 A 28/02/2025** - sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de tais documentos. Caso não envie os documentos no prazo previsto no Edital de Convocação para autuação do processo eletrônico será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá acessar o site <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> informar login e senha e seguir o passo a passo: Iniciar Processo Eletrônico Processo Seletivo Para Contratação De Professor

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise, conforme previsão no Edital 006/2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, profissionais do magistério das classes MaPA e MaPB para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O candidato convocado deve estar atento ao que

estabelece o Edital nº 006/2023, principalmente ao item 12, que trata da autuação de processos eletrônicos, para envio dos documentos digitalizados.

1.3 Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no <https://www.serra.es.gov.br/admin/download/1679582056690-material-colab.pdf>

1.3.1 Somente os candidatos convocados neste Edital deverão realizar a autuação de processo eletrônico para envio da documentação comprobatória digitalizada.

1.3.2 Os processos eletrônicos autuados por candidatos não convocados neste Edital não serão analisados.

1.3.3 Não será permitida a autuação de processo eletrônico em nome de terceiros.

1.3.4 Os candidatos convocados devem estar atentos à documentação a ser encaminhada, tendo em vista que só será permitida a autuação de apenas 01 (um) processo eletrônico. Documentos complementares autuados em outros processos não serão analisados, bem como não serão aceitos quaisquer documentos enviados posteriormente à autuação do processo eletrônico.

1.3.5 O candidato deve acompanhar constantemente seu processo eletrônico, a fim de responder de imediato eventuais solicitações da Secretaria Municipal de Educação da Serra. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação da Serra/ES poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares, por meio de retorno do processo eletrônico para o candidato, cujo prazo para devolutiva será de 24 horas.

1.4 Os candidatos convocados deverão autuar processo eletrônico para envio de documentação comprobatória no prazo previsto neste Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade o envio dos documentos no prazo estabelecido, devendo se atentar para que a digitalização esteja legível, arcando com as consequências de eventuais erros no envio de tais documentos.

1.4.1 A etapa de autuação do processo eletrônico é de caráter eliminatório.

1.4.2 Caso o candidato não envie os documentos digitalizados por meio de autuação do processo eletrônico, no prazo previsto nesse Edital de Convocação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

1.4.3 As convocações posteriores poderão sofrer alterações referentes ao prazo de autuação de processo eletrônico.

1.5 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras.

1.6 Os documentos digitalizados encaminhados por meio de autuação de processo eletrônico serão analisados pela GRH/SEDU/SERRA e, caso toda a documentação, bem como as informações prestadas estejam em conformidade com esse edital, o candidato será convocado para a etapa de escolha de vagas e formalização de contrato.

1.7 A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/concursos>.

PROFESSOR MaPB - ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO - 26/02/2025 até 28/02/2025

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
468	MARIANA LUCHI NASCIMENTO
469	LUCILENE ALMEIDA DE SOUSA

470	ANA CÉLIA NASCIMENTO CARVALHAES LESSA
471	SAYURI DE SOUZA DOS PASSOS
472	MARCELO LOUREIRO UCELLI
473	NILTON BATISTA DOS SANTOS
474	ANDRESSA FEITOSA FRISSO
475	NORMA LOPES SOARES
476	LIDIANE DE AZEVEDO NUNES REZENDE
477	CRISTIANE NÁGIME CORDEIRO
478	ANA CAROLINI LEITE MATHIAS
479	NILIANE DA VITÓRIA KOFFLER
480	LUCINEIA S C MARCHESE
481	MAURIZIA MOREIRA PEREIRA
482	ANGELICA DE SOUZA BRAGANÇA ANTONIO
483	JORGIANY SANT ANNA FLORENÇO
484	SANDRA APARECIDA ALVES DA SILVA
485	LUCILENE ZIKTUEL SANTA CLARA
486	SUELLEN MOLÉDO DA CONCEIÇÃO
487	GISELE FARIA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

MAYARA LIMA CANDIDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1503360

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AOS EDITAIS DE AUTUAÇÃO DE Nº 065/2025)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

NOTA:O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

PROF. MaPA - EDUCAÇÃO INFANTIL - 28/02/2025 (SEXTA - FEIRA) - 09:00 HORAS

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
1052	SIRLENE DE SOUZA BISPO RODRIGUES
1053	ELISÂNGELA SILVA DE ALMEIDA PAIXÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1503370

ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AOS EDITAIS DE AUTUAÇÃO DE Nº 026/2025)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

NOTA:O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

PROF. MaPA - SÉRIES INICIAIS - 28/02/2025 (SEXTA-FEIRA) - 09 HORAS

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
525º	ELIZABETH MENDONÇA COELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1503378

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AOS EDITAIS DE AUTUAÇÃO DE Nº 084/2025)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**, conforme cronograma abaixo.

NOTA:O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

PROF. MaPB - GEOGRAFIA - 28/02/2025 (SEXTA-FEIRA) - 11 HORAS

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
175	GEORGIA XAVIER MOREIRA
176	ELIETE SOUZA COSTA BARBOSA
178	SAMUEL LUIZ DA ROSA DAMASCENA
179	ROSIANE MARQUES DA SILVA
183	EDINÉIA FONTOURA MATIAS GOMES
187	CHRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA
188	JACKELINE ESTER CRISLILY SANTOS AMARAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1503382

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 090/2025

(REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para autuação do processo eletrônico,

que deverão enviar **obrigatoriamente**, no período e horário definidos neste edital de convocação, acessando o site <http://intranet.serra.es.gov.br/processoseletivo> via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (somente em formato PDF), preservando sua forma e conteúdo, conforme relação abaixo:

- I. formulário de inscrição disponível na Área do Candidato;
- II. pré-requisito para o cargo, acompanhado de histórico escolar final (conforme este edital)
- III. documentos para fins de enquadramento salarial, acompanhado de histórico escolar final;
- IV. comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- V. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição (frente e verso);
- VI. título de eleitor (frente e verso);
- VII. certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site: www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VIII. carteira de trabalho profissional, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- IX. comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
- X. comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- XI. comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança);
- XII. certificado de reservista (no caso de sexo masculino), conforme Artigo 5º da Lei nº 4.375/1964;
- XIII. certidão de casamento ou nascimento;
- XIV. certidão de nascimento e CPF de dependentes;
- XV. atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias): <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>
- XVI. certidão negativa da justiça estadual criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVII. certidão negativa da justiça estadual criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVIII. atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias) para o cargo pleiteado;
- XIX. certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>
- XX. formulário SIOPE: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1706793980043-formulrio-siope.pdf>.

NOTA: O candidato convocado deverá encaminhar documentação para autuação do processo eletrônico através do Serviços Digitais Serra, por meio do processo eletrônico de **"PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR" no PRAZO DE 26/02/2025 A 05/03/2025** - sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de tais documentos. Caso não envie os documentos no prazo previsto no Edital de Convocação para autuação do processo eletrônico será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado. **Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá acessar o site** <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> informar login e senha e seguir o passo a passo: Iniciar Processo Eletrônico Processo Seletivo Para Contratação De Professor

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise, conforme previsão no Edital 006/2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, profissionais do magistério das classes MaPA e MaPB para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O candidato convocado deve estar atento ao que estabelece o Edital nº 006/2023, principalmente ao item 12, que trata da autuação de processos eletrônicos, para envio dos documentos digitalizados.

1.3 Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no <https://www.serra.es.gov.br/admin/download/1679582056690-material-colab.pdf>

1.3.1 Somente os candidatos convocados neste Edital deverão realizar a autuação de processo eletrônico para envio da documentação comprobatória digitalizada.

1.3.2 Os processos eletrônicos autuados por candidatos não convocados neste Edital não serão analisados.

1.3.3 Não será permitida a autuação de processo eletrônico em nome de terceiros.

1.3.4 Os candidatos convocados devem estar atentos à documentação a ser encaminhada, tendo em vista que só será permitida a autuação de apenas 01 (um) processo eletrônico. Documentos complementares autuados em outros processos não serão analisados, bem como não serão aceitos quaisquer documentos enviados posteriormente à autuação do processo eletrônico.

1.3.5 O candidato deve acompanhar constantemente seu processo eletrônico, a fim de responder de imediato eventuais solicitações da Secretaria Municipal de Educação da Serra. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação da Serra/ES poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares, por meio de retorno do processo eletrônico para o candidato, cujo prazo para devolutiva será de 24 horas.

1.4 Os candidatos convocados deverão autuar processo eletrônico para envio de documentação comprobatória no prazo previsto neste Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade o envio dos documentos no prazo estabelecido, devendo se atentar para que a digitalização esteja legível, arcando com as consequências de eventuais erros no envio de tais documentos.

1.4.1 A etapa de autuação do processo eletrônico é de caráter eliminatório.

1.4.2 Caso o candidato não envie os documentos digitalizados por meio de autuação do processo eletrônico, no prazo previsto nesse Edital de Convocação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

1.4.3 As convocações posteriores poderão sofrer alterações referentes ao prazo de autuação de processo eletrônico.

1.5 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras.

1.6 Os documentos digitalizados encaminhados por meio de autuação de processo eletrônico serão analisados pela GRH/SEDU/SERRA e, caso toda a documentação, bem

como as informações prestadas estejam em conformidade com esse edital, o candidato será convocado para a etapa de escolha de vagas e formalização de contrato.

1.7 A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/concursos>.

PROFESSOR MaPB - BILÍNGUE - 26/02/2025 até 05/03/2025

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
22	NAIR CÉLIA VALÉRIO
23	ANNELISA LUCINDO LOUREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1503388

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AOS EDITAIS DE AUTUAÇÃO DE Nº 081/2025)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

NOTA:O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

PROF. MaPB - MATEMÁTICA - 27/02/2025 (Quinta-feira) - 09 HORAS

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
114	CLÁUDIA APARECIDA PEREIRA
118	LUCIANO SOUZA LANDIN
121	LETÍCIA CARVALHO VIANNA
122	TAMIRIS MOURA NEVES
125	CARLOS ANDRÉ MUNIZ DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1503393

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 089/2025

(REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para autuação do processo eletrônico,

que deverão enviar **obrigatoriamente**, no período e horário definidos neste edital de convocação, acessando o site <http://intranet.serra.es.gov.br/processoseletivo> via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (somente em formato PDF), preservando sua forma e conteúdo, conforme relação abaixo:

- I. formulário de inscrição disponível na Área do Candidato;
- II. pré-requisito para o cargo, acompanhado de histórico escolar final (conforme este edital)
- III. documentos para fins de enquadramento salarial, acompanhado de histórico escolar final;
- IV. comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- V. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição (frente e verso);
- VI. título de eleitor (frente e verso);
- VII. certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site: www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VIII. carteira de trabalho profissional, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- IX. comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
- X. comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- XI. comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança);
- XII. certificado de reservista (no caso de sexo masculino), conforme Artigo 5º da Lei nº 4.375/1964;
- XIII. certidão de casamento ou nascimento;
- XIV. certidão de nascimento e CPF de dependentes;
- XV. atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias): <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>
- XVI. certidão negativa da justiça estadual criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAO PESQUISA.cfm>
- XVII. certidão negativa da justiça estadual criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAO PESQUISA.cfm>
- XVIII. atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias) para o cargo pleiteado;
- XIX. certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>
- XX. formulário SIOPE: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1706793980043-formulrio-siope.pdf>.

NOTA: O candidato convocado deverá encaminhar documentação para autuação do processo eletrônico através do Serviços Digitais Serra, por meio do processo eletrônico de **"PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR" no PRAZO DE 26/02/2025 A 28/02/2025** - sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de tais documentos. Caso não envie os documentos no prazo previsto no Edital de Convocação para autuação do processo eletrônico será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá acessar o site <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> informar login e senha e seguir o passo a passo: Iniciar Processo Eletrônico Processo Seletivo Para Contratação De Professor

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise, conforme previsão no Edital 006/2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, profissionais do magistério das classes MaPA e MaPB para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O candidato convocado deve estar atento ao que estabelece o Edital nº 006/2023, principalmente ao item 12, que trata da autuação de processos eletrônicos, para envio dos documentos digitalizados.

1.3 Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no <https://www.serra.es.gov.br/admin/download/1679582056690-material-colab.pdf>

1.3.1 Somente os candidatos convocados neste Edital deverão realizar a autuação de processo eletrônico para envio da documentação comprobatória digitalizada.

1.3.2 Os processos eletrônicos autuados por candidatos não convocados neste Edital não serão analisados.

1.3.3 Não será permitida a autuação de processo eletrônico em nome de terceiros.

1.3.4 Os candidatos convocados devem estar atentos à documentação a ser encaminhada, tendo em vista que só será permitida a autuação de apenas 01 (um) processo eletrônico. Documentos complementares autuados em outros processos não serão analisados, bem como não serão aceitos quaisquer documentos enviados posteriormente à autuação do processo eletrônico.

1.3.5 O candidato deve acompanhar constantemente seu processo eletrônico, a fim de responder de imediato eventuais solicitações da Secretaria Municipal de Educação da Serra. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação da Serra/ES poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares, por meio de retorno do processo eletrônico para o candidato, cujo prazo para devolutiva será de 24 horas.

1.4 Os candidatos convocados deverão autuar processo eletrônico para envio de documentação comprobatória no prazo previsto neste Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade o envio dos documentos no prazo estabelecido, devendo se atentar para que a digitalização esteja legível, arcando com as consequências de eventuais erros no envio de tais documentos.

1.4.1 A etapa de autuação do processo eletrônico é de caráter eliminatório.

1.4.2 Caso o candidato não envie os documentos digitalizados por meio de autuação do processo eletrônico, no prazo previsto nesse Edital de Convocação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

1.4.3 As convocações posteriores poderão sofrer alterações referentes ao prazo de autuação de processo eletrônico.

1.5 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras.

1.6 Os documentos digitalizados encaminhados por meio de autuação de processo eletrônico serão analisados pela GRH/SEDU/SERRA e, caso toda a documentação, bem

como as informações prestadas estejam em conformidade com esse edital, o candidato será convocado para a etapa de escolha de vagas e formalização de contrato.

1.7 A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/concursos>.

PROFESSOR MaPA - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AH) - 26/02/2025 até 28/02/2025

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
09	ROSILEINE MARIA SILVA DA COSTA DE JESUS
10	DENILSA DE ALMEIDA MORAES
11	NAYARA SIQUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1503401

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 087/2025

(REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para autuação do processo eletrônico, que deverão enviar **obrigatoriamente**, no período e horário definidos neste edital de convocação, acessando o site <http://intranet.serra.es.gov.br/processoseletivo> via <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, toda a documentação comprobatória legível dos seguintes documentos (somente em formato PDF), preservando sua forma e conteúdo, conforme relação abaixo:

- I. formulário de inscrição disponível na Área do Candidato;
- II. pré-requisito para o cargo, acompanhado de histórico escolar final (conforme este edital)
- III. documentos para fins de enquadramento salarial, acompanhado de histórico escolar final;
- IV. comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- V. carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição (frente e verso);
- VI. título de eleitor (frente e verso);
- VII. certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site: www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VIII. carteira de trabalho profissional, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- IX. comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
- X. comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- XI. comprovante de conta bancária (conta corrente ou poupança);
- XII. certificado de reservista (no caso de sexo masculino), conforme Artigo 5º da Lei nº 4.375/1964;
- XIII. certidão de casamento ou nascimento;
- XIV. certidão de nascimento e CPF de dependentes;
- XV. atestado de antecedentes criminais, apenas

- os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias): <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>
- XVI. certidão negativa da justiça estadual criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVII. certidão negativa da justiça estadual criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- XVIII. atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias) para o cargo pleiteado;
- XIX. certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>
- XX. formulário SIOPE: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1706793980043-formulrio-siope.pdf>.

NOTA: O candidato convocado deverá encaminhar documentação para autuação do processo eletrônico através do Serviços Digitais Serra, por meio do processo eletrônico de **"PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR" no PRAZO DE 26/02/2025 A 28/02/2025** - sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de tais documentos. Caso não envie os documentos no prazo previsto no Edital de Convocação para autuação do processo eletrônico será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá acessar o site <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> informar login e senha e seguir o passo a passo: Iniciar Processo Eletrônico Processo Seletivo Para Contratação De Professor

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise, conforme previsão no Edital 006/2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, profissionais do magistério das classes MaPA e MaPB para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O candidato convocado deve estar atento ao que estabelece o Edital nº 006/2023, principalmente ao item 12, que trata da autuação de processos eletrônicos, para envio dos documentos digitalizados.

1.3 Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no <https://www.serra.es.gov.br/admin/download/1679582056690-material-colab.pdf>

1.3.1 Somente os candidatos convocados neste Edital deverão realizar a autuação de processo eletrônico para envio da documentação comprobatória digitalizada.

1.3.2 Os processos eletrônicos autuados por candidatos não convocados neste Edital não serão analisados.

1.3.3 Não será permitida a autuação de processo eletrônico em nome de terceiros.

1.3.4 Os candidatos convocados devem estar atentos à documentação a ser encaminhada, tendo em vista que só será permitida a autuação de apenas 01 (um) processo eletrônico. Documentos complementares autuados em outros processos não serão analisados, bem como

não serão aceitos quaisquer documentos enviados posteriormente à autuação do processo eletrônico.

1.3.5 O candidato deve acompanhar constantemente seu processo eletrônico, a fim de responder de imediato eventuais solicitações da Secretaria Municipal de Educação da Serra. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação da Serra/ES poderá solicitar outros documentos e/ou informações complementares, por meio de retorno do processo eletrônico para o candidato, cujo prazo para devolutiva será de 24 horas.

1.4 Os candidatos convocados deverão autuar processo eletrônico para envio de documentação comprobatória no prazo previsto neste Edital de Convocação, sendo de sua inteira responsabilidade o envio dos documentos no prazo estabelecido, devendo se atentar para que a digitalização esteja legível, arcando com as consequências de eventuais erros no envio de tais documentos.

1.4.1 A etapa de autuação do processo eletrônico é de caráter eliminatório.

1.4.2 Caso o candidato não envie os documentos digitalizados por meio de autuação do processo eletrônico, no prazo previsto nesse Edital de Convocação, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

1.4.3 As convocações posteriores poderão sofrer alterações referentes ao prazo de autuação de processo eletrônico.

1.5 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras.

1.6 Os documentos digitalizados encaminhados por meio de autuação de processo eletrônico serão analisados pela GRH/SEDU/SERRA e, caso toda a documentação, bem como as informações prestadas estejam em conformidade com esse edital, o candidato será convocado para a etapa de escolha de vagas e formalização de contrato.

1.7 A relação dos candidatos deferidos na autuação de processo, bem como o Edital de escolha de vagas serão divulgados no site <http://www.serra.es.gov.br/concursos>.

PROFESSOR MaPA EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DI)- 26/02/2025 até 28/02/2025

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
1095	JOSIANE BUENO DA SILVA LUIZ
1096	MARIA DAS GRAÇAS XAVIER SANTIAGO
1097	DAYANE DA COSTA SOARES OLIVEIRA
1098	DANIELA SANTOS ALVES BRAZ
1099	KARLA FEU COUTINHO
1100	DÉBORA DO ESPIRITO SANTO ALVES
1101	CLAUDIA DOS SANTOS NUNES
1102	FABIANA ALIXANDRINA DIAS DA SILVA
1103	GLEIDE APARECIDA SPANHOL CARNEIRO
1104	LUDIMILA FERREIRA NUNES
1105	FRANCIANNE NASCIMENTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
1106	FERNANDA ROCHA LOPES
1107	RENATA BERMUDES
1108	ODETE JOSE SANTANA RODRIGUES
1109	VALDIRENI DE FREITAS COCO
1110	MARY ELLEN DE JESUS FERREIRA
1111	IZABEL LUZIA LIMA GUASTI
1112	NAYARA MARIA DA SILVA
1113	CYNTHIA ORMY PEREIRA ALVES
1114	ELIZAMA FERREIRA ALVES FIGUEIRÊDO
1115	EDVALDO GOMES DOS SANTOS
1116	JÉSSICA VIEIRA DA SILVA SANTOS

1117	CLEIDINE LINHARES RODRIGUES- CONVOCADO NO EDITAL 018/2024 EM 19/03/2024 (1 8 ° PCD)
1118	ALINE FRANCISCA REIS DE OLIVEIRA
1119	AILANE SANTANA MELO MOÇO
1120	JOSIANE DO CARMO VIOLETTI SANTOS
1121	BRENDA MOREIRA VIEIRA
1122	MARIA LUCIA COELHO SANTOS SOUZA
1123	ALBENES PAULA GUIMARÃES
1124	KELE PEREIRA RIBEIRO
1125	CARLIANI FAGUNDES DE LYRIO
1126	RENATA IRRTHUM
1127	TEREZA MARTINS DE OLIVEIRA
1128	VERA LUCIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS BARBOSA
1129	MARLON MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
1130	MARIA ÁLBBIA FRANCISCO PEDROSO
1131	GABRIELA DE OLIVEIRA MOREIRA
1132	JOENE MOTA COSTA
1133	RAQUEL TIBURCIO ASSIS
1134	LUCIANA MORAIS SANTOS DA SILVA
1135	MARIA MARLY MOURA
1136	INGRID SOARES MARINHO
1137	MARIA FRANCISCA CARVALHO
1138	EDNA MARIA REZENDE DA SILVA
1139	JUREMA BEATRIZ OLIVEIRA RODRIGUES
1140	MARCIA RODRIGUES
1141	JULIANA BARCELOS DOS SANTOS DO ESPÍRITO SANTO
1142	STELLA GARCIA DOS SANTOS
1143	EDILENE DE PAULA CUNHA PEREIRA
1144	MARISTANI FARIA NASCIMENTO
1145	ELZA NIEIRO
1146	JOSÉLIA DE SOUZA NUNES OLIVEIRA
1147	ROZINETE DE ARAUJO CHAVES
1148	CLESE MARY SANTOS SILVA
1149	ANA PAULA CARLESSO CRUZ
1150	ARISLEIDA DA PENHA BARBOSA SILVA
1151	CLAUDIA AMANCIO DA ROCHA
1152	CARLA RODRIGUES ZARDINI
1153	ELISÂNGELA CAETANO SANTOS
1154	LUZIA ROSI
1155	SIMONE LOUREIRO DA SILVA
1156	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA CHAVES- CONVOCADO NO EDITAL 018/2024 EM 19/03/2024 (1 9 ° PCD)
1157	JESSICA DE PAULA LIGEIRO PIRES
1158	ADRYANA MONTEIRO ROSA PASSOS
1159	LEILA NUNES DE MORAES WON DOELLINGER
1160	MARCELA FRANCIELY LIMA RAMOS
1161	VALÉRIA DE JESUS DIAS DA SILVA
1162	KALITA SILVA CORRÊA
1163	JOSIANI PACHECO MIRANDA
1164	GERLY MOREIRA DA SILVA SANTIAGO
1165	PATRÍCIA NUNES CAMPOS
1166	ANA GABRIELA SANT ANA POLEZE DE LIMA
1167	LORRAYNNE LOUREIRO THOMASI
1168	SOLANGE RIBEIRO MENEZES FONTES
1169	KATIA VALÉRIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO
1170	ARYDENE DUARTE OLINDINO
1171	ROSÂNGELA MIRANDA DA SILVA
1172	KÁTIA SALUSTIANO DE OLIVEIRA CANDIDO
1173	MONIQUE FERREIRA PINHEIRO CORDEIRO
1174	DALILA DUARTE CARDOSO
1175	ERIKA PEREIRA DE ALMEIDA
1176	FRANCISCA ARLETE DA SILVA SANTO PINTO
1177	GLEIDNEIA DE SOUZA CORREA
1178	CAMILA BETTY PAITER
1179	GRAZIELLE RODRIGUES MARTINS
1180	SONIA REGINA RODRIGUES DE ALENCAR
1181	RAYANE JESUS DA SILVA
1182	VALDIRENE ROSA DOS SANTOS FERREIRA
1183	ELZI CORDEIRO SENNA
1184	LEILA RODRIGUES

1185	LIDIANE MÉDICE
1186	MARLY FRANCISCO RIBEIRO
1187	DALVANI SANTOS DA SILVA
1188	LUZIA VIEIRA DE SOUZA MACEDO
1189	ALCEA BARCELOS MORAIS
1190	IVANILZA DE ANDRADE
1191	FERNANDA DE AMORIM LIMA SANTOS
1192	ANDRESSA SBARDELOTTI TAVARES
1193	CONCEIÇÃO DE SOUZA XAVIER
1194	MARCOS ANTONIO CARLOS DA VITÓRIA- CONVOCADO NO (2 0 ° EDITAL 018/2024 EM 19/03/2024 PCD)
1195	VANEZA DE OLIVEIRA PIMENTEL
1196	MARUSA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA DOS SANTOS
1197	VALQUIRIA CALCI ANGELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

MAYARA LIMA CANDIDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1503409

RELAÇÃO DOS DEFERIDOS PARA ESCOLHA DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2023

PROF. MaPB - GEOGRAFIA

REFERENTE AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 084/2025

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
175	GEORGIA XAVIER MOREIRA
176	ELIETE SOUZA COSTA BARBOSA
178	SAMUEL LUIZ DA ROSA DAMASCENA
179	ROSIANE MARQUES DA SILVA
183	EDINÉIA FONTOURA MATIAS GOMES
187	CHRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA
188	JACKELINE ESTER CRISLILY SANTOS AMARAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1503420

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS APÓS CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO (PSS Nº 006/2023)

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2025

CARGO: PROF. MaPB - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO
173	DANIELA PELEGRINI ALVES	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
174	BEATRIZ DOS SANTOS VIEIRA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
177	ANA CARLA DA SILVA CRAVO	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO

180	JUAN MANUEL GATICA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
181	KÁTIA ELEONORA MAIA BESSA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
182	ROSANE REGINA SONEGHETTI	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
184	BRUNA MARIA IGNÁCIO DA SILVA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
185	LUIZ ANTONIO BARCELLOS DA SILVA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
186	DANIELA VIEIRA BRITO OLIVEIRA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
189	LUIZ CARLOS DOS SANTOS CARVALHAS	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO

SERRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Protocolo 1503436

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS APÓS CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA POR MEIO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL PSS Nº 006/2023)

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2025

CARGO: PROF. MaPB - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO
111	FÁBIO MARCELO SILVA GOMES	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
112	ANA PAULA RODRIGUES DA COSTA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
113	MAURO VIEIRA DA COSTA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
115	BETHANIA MARA LIMA FAMÍLIA DA COSTA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
116	JUSSARA TIMOTEO	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
117	FLAVIO LUCIO SANTOS DE CARVALHO	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
119	LEONARDO CORREIA PADOVAN SOPRANI	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO

120	MARIA DAS DORES SOARES DAMACENO JARDIM	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
123	KLEBER CANDIDO ARAUJO	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
124	ROBSON PEREIRA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1503446

RELAÇÃO DEFERIDOS PARA ESCOLHA DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2023

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2025

CARGO: PROFESSOR MaPB - MATEMÁTICA

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
114	CLÁUDIA APARECIDA PEREIRA
118	LUCIANO SOUZA LANDIN
121	LETÍCIA CARVALHO VIANNA
122	TAMIRIS MOURA NEVES
125	CARLOS ANDRÉ MUNIZ DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

MAYARA LIMA CANDIDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1503467

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº. 002/2025

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado de cadastro de reserva para Médicos Clínico Geral - Plantonista do edital 002/2025. Os interessados deverão acessar o link: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869 e encaminhar as documentações relacionada no Anexo I do edital, no período de **27 de Fevereiro à 06 de Março de 2025**.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	
Classificação	Candidato
1º	BRENNO magalhaes simoes
2º	Flavia Lima Peixoto Costa
3º	Fabiana Serra Gasparetto
4º	Jader Filho da Fonseca Carreiro (PCD)
5º	ENOK MACEDO DA GAMA JUNIOR
58º	julio cesar da silva pereira (PCD)
6º	RAISSA BRUM FERREIRA
7º	Marcus Vinicius Massao Inagaki Anan Oliveira
8º	Carlos Figueiredo Júnior
9º	Beatriz Ribeiro de Souza
10º	EWERTON CHARLES BARROS DIAS
11º	Izabela C. Toledo Diniz Moyses
12º	DOUGLAS REINOSO PEREIRA

13º	André Faes Oliveira
14º	GABRIEL VIEIRA PIREDDA
15º	Antonio Francisco Loss Possatti
16º	Lorenço Maciel da Silva Brito
17º	Jaqueline Monteiro da silva
18º	Vanderléia Letícia Pasquariello de Oliveira
19º	Lucas Bonna Costa
20º	Bárbara Virginia Vitti Ruela
21º	André Felipe Monteiro Gonçalves
22º	Ilza Natalia Becher-Burock
23º	ROBERTO BATISTA MARQUES JUNIOR
24º	Mharaiza Pancini Nobre Moraes
25º	Yago Alvarenga Pralon
26º	RICARDO RAMOS PEREIRA
27º	WANDER RONCONI ALVES
28º	carolina pereira nunes
29º	Sabrina Bortolini Dettmann
30º	Andrezza Penha Camargo
31º	Aryane Helena Freisleben
32º	Christina Favalessa Baioco
33º	Cristiellen Larissa De Araújo Maia
34º	Ana Carolina Zortea Pacheco
35º	Michaela Venturini Poton
36º	ALINE MARGON PERINI
37º	José Maikon de Souza
38º	GIULIA GREGÓRIO CÓ
39º	Luca Lima Cruz Homem
40º	Cynthia Beatriz de Araujo Machado
41º	Lucas Corrêa de Melo
42º	Laryssa Garcia Poleze
43º	Rodrigo Martins de Freitas
44º	Vinicius Pereira Brito
45º	Franciely Gustavo Rodrigues Colpani
46º	Eduardo Thomé Leal
47º	Luana Maria Silva Pires
48º	Pedro Ivo Philadelpho Leôncio Dazzi
49º	Francisco De Souza Serra
50º	CAIO CESAR QUEIROZ NOGUEIRA

Os interessados deverão enviar obrigatoriamente, no período definido desta convocação, via link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869 toda a documentação comprobatória legível, **somente em formato PDF**, preservando sua forma e conteúdo. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros danos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

ATENÇÃO: A ausência de abertura de processo eletrônico no prazo estipulado caracteriza à desistência ao contrato oferecido;

ATENÇÃO: Será eliminado o candidato que abrir processo eletrônico não contendo todas as documentações exigidas. Portanto, a abertura de mais de 1 (UM) PROCESSO ELETRÔNICO causará a desclassificação IMEDIATA do candidato.

ATENÇÃO: A convocação nesta etapa não assegura ao candidato a sua contratação, mas somente a expectativa para comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição.

As dúvidas serão dirimidas junto à Equipe de Processo Seletivo da Divisão de Recursos Humanos da SESA, através do telefone: (27) 3245-6115.

PASSO A PASSO PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO: (FAVOR LER ATENTAMENTE)

- Acessar o link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processológico?cod_tipo=411869
- Caso o candidato já possua login e senha

cadastrados no sistema, após logar, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde.**

Caso o candidato não possua cadastro no sistema, o mesmo deverá realizá-lo.

Em seguida, deverá validar o cadastro realizado, enviando foto do documento de identidade ou CNH frente e verso e também encaminhar uma selfie segurando o documento.

Aguardar o cadastro ser validado, podendo demorar até 48hrs em dias úteis, de segunda à sexta de 08:00 às 17:00. A confirmação de validação, será enviada para o e-mail informado pelo candidato.

Após a validação o candidato deverá retornar ao link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869, e iniciar o processo eletrônico na Secretaria municipal de Saúde **(SECRETARIA CORRETA PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO).**

O candidato deverá selecionar a opção **Contratação Pessoal Saúde**, para dar início à abertura do processo.

Caso o candidato já possua cadastro validado, após clicar no link, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde.**

No resumo da solicitação deverá conter obrigatoriamente:

Nome completo do candidato, número do Edital em que está participando do Processo seletivo, número da convocação em que foi chamado e CARGO PRETENDIDO.

Em seguida preencher os formulários com documentos pessoais

Anexar a documentação solicitada no **ANEXO I desta convocação.**

Finalizar clicando em salvar e protocolar

Para confirmar abertura do processo de admissão, a próxima página deverá conter número do processo gerado em protocolo.

ATENÇÃO: A ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO EM OUTRA SECRETARIA (SEGEPLAN/ADMISSÃO PESSOAL), desclassificará automaticamente o candidato.

**ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

1. Ficha de inscrição detalhada, gerada pelo sistema da prefeitura (<https://selecao.serra.es.gov.br/>, no Painel do Candidato Inscrições;
2. Comprovante dos Títulos e Experiência Profissional atestados na ficha de inscrição;
3. Carteira de identidade (RG) ou outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG;
4. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
5. Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> Validade 30 dias);
6. Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
7. Carteira de Trabalho Profissional, onde haja fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento OU Cópia da Carteira de Trabalho Profissional Digital, onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;
8. Título Eleitoral;
9. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br;
10. Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
11. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado);
12. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
13. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
14. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo

pretendido(Certidão de conclusão prazo máximo de 1 ano);

15. Registro do Conselho Regional de Classe - ES;

16. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho);

17. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B);

18. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por **Médico do Trabalho** (Validade 90 dias);

19. Atestado de Bons Antecedentes gerado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo através do endereço: <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>

20. Uma Foto 3/4;

21. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF (quando houver);

22. Certidão negativa da Justiça Estadual cível (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;

certidão negativa da Justiça Estadual cível (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;

23. Certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;

certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;

24. Anexar qualificação cadastral <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

25. Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEGEPLAN/RH: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar> ;

26. Declaração de Imposto de Renda para quem declarou no último exercício vigente ou declaração de isenção no modelo disponível no campo "Documentos Admissionais" através do link: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/formularios>.

Serra, 26 de Fevereiro de 2025.

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

Protocolo 1503485

Portaria

PORTARIA Nº 028, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o estabelecido no art. 110 da Lei nº 2360, de 15 de janeiro de 2001 e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 10614/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento à servidora **LETICIA ARAUJO RODRIGUES VASSOLER**, cargo de Professor MaPA - Séries Iniciais, matrícula nº 59532, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDU), **pelo período de 2 (dois) anos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 6 de março de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 25 de fevereiro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1502859

PORTARIA SETUR. Nº 027/2024

Serra- ES, 24 de fevereiro de 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º Designar como COMISSÃO DE SELEÇÃO para análise dos candidatos à concessão de Auxílio Mensal por meio do **PROGRAMA SERRA ATLETA**, conforme **DECRETO Nº 5.189, de 12 de setembro de 2023**, os seguintes servidores:

I - Titulares:

- a) Marcelo dos Santos Teixeira (matrícula nº 38798);
- b) Yuri Giulliano Bastos Malaquias (matrícula 91584);
- c) Nancy Del Carmen Ibañez Garrido (matrícula 89457);
- d) Eudes da Silva Teixeira (matrícula 91700);
- e) Denner da Costa Neves (matrícula 83465);
- f) Saulo Mariano Rodrigues Neves Júnior (Vereador Saulinho - Câmara Municipal da Serra).

II - Suplentes:

- a) Wellington Luiz Xavier (matrícula 2230);
- b) Moisés Penno Svensson (matrícula 5705);
- c) Gabriel Criste Neves (matrícula 91098);
- d) Bruno Aleixo dos Reis (matrícula 79029);
- e) Valteilton de Freitas Valim (Vereador Teilton Valim - Câmara Municipal da Serra);
- f) Evelyn Nayara Francisco Nascimento (matrícula 90823).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MAGALHÃES MADEIRA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1502935

PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**PORTARIA Nº 002/2025**

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto nos Arts. 15 e 16 da Lei nº 4.390/2015 e os termos do Art. 67, inciso II c/c Art.79, Parágrafo Único, do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra, com observância ao Art. 80 e seguintes da mencionada Lei nº 4.686 de 24 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO os deveres dos integrantes da Guarda Civil Municipal, previstos no Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos dos artigos acima descritos, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar de Portaria Nº 002/2025, a fim de que seja apurada suposta transgressão disciplinar praticada pelo servidor MAYCO SANTOS CORRÊA (matrícula 79.523) classificada como transgressões "GRAVE" prevista no inciso XXIII do Art. 12, e "MÉDIA" prevista no inciso LXI do Art. 13 da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra;

Art. 2º Designar RAFAEL ALVES DIAS DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 79.521, NEIDE DOS SANTOS FERREIRA, MATRÍCULA Nº 59.930 e SUZIKELLY SUSSUARANA RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 60.040, todos nomeados pela Portaria nº 032 de 17 de outubro de 2023 - SEDES, publicada na data de 19/10/2023, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar eventuais responsabilidades das condutas acima descritas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art.3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZA ALVES R DO NASCIMENTO
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Protocolo 1503140

PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 003/2025

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto nos Arts. 15 e 16 da Lei nº 4.390/2015 e os termos do Art. 67, inciso II c/c Art.79, Parágrafo Único, do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra, com observância ao Art. 80 e seguintes da mencionada Lei nº 4.686 de 24 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO os deveres dos integrantes da Guarda Civil Municipal, previstos no Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos dos artigos acima descritos, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar de Portaria Nº 003/2025, a fim de que seja apurada suposta transgressão disciplinar praticada pelo servidor MAYCO SANTOS CORRÊA (matrícula 79.523) classificada como transgressão "GRAVE" prevista no inciso X do Art. 12, da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra;

Art. 2º Designar RAFAEL ALVES DIAS DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 79.521, NEIDE DOS SANTOS FERREIRA, MATRÍCULA Nº 59.930 e SUZIKELLY SUSSUARANA RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 60.040, todos nomeados pela Portaria nº 032 de 17 de outubro de 2023 - SEDES, publicada na data de 19/10/2023, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar eventuais responsabilidades das condutas acima descritas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art.3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZA ALVES R DO NASCIMENTO
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Protocolo 1503143

PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 004/2025

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto nos Arts. 15 e 16 da Lei nº 4.390/2015 e os termos do Art. 67, inciso II c/c Art.79, Parágrafo Único, do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra, com observância ao Art. 80 e seguintes da mencionada Lei nº 4.686 de 24 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO os deveres dos integrantes da Guarda Civil Municipal, previstos no Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos dos artigos acima descritos, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar de Portaria Nº 004/2025, a fim de que seja apurada suposta transgressão disciplinar praticada pelo servidor HIRAN ROSSMAM MAFRA (matrícula 79.522) classificada como transgressão "GRAVE" prevista no inciso VI do Art. 12, da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra;

Art. 2º Designar RAFAEL ALVES DIAS DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 79.521, NEIDE DOS SANTOS FERREIRA, MATRÍCULA Nº 59.930 e SUZIKELLY SUSSUARANA RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 60.040, todos nomeados pela

Portaria nº 032 de 17 de outubro de 2023 - SEDES, publicada na data de 19/10/2023, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar eventuais responsabilidades das condutas acima descritas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art.3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZA ALVES R DO NASCIMENTO
Corregedora da Guarda Civil Municipal
Protocolo 1503146

PORTARIA DE SINDICÂNCIA
Nº 005/2025

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei nº 4.390/2015, e nos termos do Art. 67, inciso I c/c Art.74 do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

CONSIDERANDO que é dever deste Departamento de Controle Interno, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções, nos termos do Art. 72 da Lei 4.686/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** a fim de apurar os fatos narrados no OF.016/2025 - GAB Vereador Pastor Dinho Souza, devendo-se apurar se houve infração disciplinar a ser apurada em Processo Administrativo Disciplinar por parte de agente da Guarda Civil Municipal nos termos do art. 74 da Lei 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Municipal da Serra.

Art. 2º Delegar poderes a **NATÁLIA TUANE SANTOS MOTA, MATRÍCULA 60.007** - SEDES - Guarda Civil Municipal da Serra, com base no Art. 75 § 1º da Lei 4.686/2017, para presidir Sindicância e constituir elementos, conforme Art. 74 a Art. 78 da Lei nº 4.686, de 24 de agosto de 2017;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Sindicância, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 1.934/2017;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZA ALVES R DO NASCIMENTO
Corregedora da Guarda Civil Municipal
Protocolo 1503148

PORTARIA DE SINDICÂNCIA
Nº 006/2025

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei nº 4.390/2015, e nos termos do Art. 67, inciso I c/c Art.74 do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

CONSIDERANDO que é dever deste Departamento de Controle Interno, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções, nos termos do Art. 72 da

Lei 4.686/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** a fim de apurar os fatos narrados em CI.PMS.SEDES.GCM.Nº14.2025, devendo-se apurar se houve infração disciplinar a ser apurada em Processo Administrativo Disciplinar por parte dos agentes da Guarda Civil Municipal nos termos do art. 74 da Lei 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Municipal da Serra.

Art. 2º Delegar poderes a **NATÁLIA TUANE SANTOS MOTA, MATRÍCULA 60.007** - SEDES - Guarda Civil Municipal da Serra, com base no Art. 75 § 1º da Lei 4.686/2017, para presidir Sindicância e constituir elementos, conforme Art. 74 a Art. 78 da Lei nº 4.686, de 24 de agosto de 2017;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Sindicância, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 1.934/2017;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZA ALVES R DO NASCIMENTO
Corregedora da Guarda Civil Municipal
Protocolo 1503151

PORTARIA DE SINDICÂNCIA
Nº 007/2025

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei nº 4.390/2015, e nos termos do Art. 67, inciso I c/c Art.74 do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

CONSIDERANDO que é dever deste Departamento de Controle Interno, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções, nos termos do Art. 72 da Lei 4.686/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** a fim de apurar os fatos narrados em CI.PMS.SEDES.GCM.Nº16.2025, devendo-se apurar se houve infração disciplinar a ser apurada em Processo Administrativo Disciplinar por parte de agente da Guarda Civil Municipal nos termos do art. 74 da Lei 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Municipal da Serra.

Art. 2º Delegar poderes a **NATÁLIA TUANE SANTOS MOTA, MATRÍCULA 60.007** - SEDES - Guarda Civil Municipal da Serra, com base no Art. 75 § 1º da Lei 4.686/2017, para presidir Sindicância e constituir elementos, conforme Art. 74 a Art. 78 da Lei nº 4.686, de 24 de agosto de 2017;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Sindicância, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 1.934/2017;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 17 de fevereiro de 2025.

LUIZA ALVES R DO NASCIMENTO
Corregedora da Guarda Civil Municipal
Protocolo 1503155

PORTARIA SETUR. Nº 028 de 26 de fevereiro de 2025 O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 117 da lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art.1º Designar como gestor e fiscal responsável pelos processos de shows abaixo :

PROCESSO	ARTISTA	LOCAL	
19640	MAY SANTOS	BICANGA	
19503	ERICK E EDUARDO	BICANGA	
20187	LEO GOMES	BICANGA	
19545	MATHEUS RAPHA	BICANGA	
19670	VLAD AKS	BICANGA	
19796	Mistura Perfeita	BICANGA	
19697	CHEIRO MORENO	BICANGA	
19735	DANNY MACHADO	BICANGA	
20003	Marlon Ravani	PRAIA DE CARAPEBUS	
19794	Alex Salles	PRAIA DE CARAPEBUS	
19803	ZE FELIPE E ROMÁRIO	PRAIA DE CARAPEBUS	
19894	Allan Carvalho	PRAIA DE CARAPEBUS	
20187	LEO GOMES	PRAIA DE CARAPEBUS	
20013	PREFIXO 27	PRAIA DE CARAPEBUS	
19915	Andre Soeiro	PRAIA DE CARAPEBUS	
19956	LAILA ORLANDE	PRAIA DE CARAPEBUS	
19762	PEDALASAMBA	BAL. DE CARAPEBUS	
19696	RUBENS NETO	BAL. DE CARAPEBUS	
19338	NANDINHO	BAL. DE CARAPEBUS	
19811	D'MOLEQUE	BAL. DE CARAPEBUS	
20208	NOVO ESQUEMA	BAL. DE CARAPEBUS	
19749	TATI AZEVEDO	BAL. DE CARAPEBUS	
19365	SAMBADM	BAL. DE CARAPEBUS	
20212	Priscila Ribeiro	BAL. DE CARAPEBUS	
19795	ESCOLA DE SAMBA TRADIÇÃO SERRANA	MANGUINHOS	
19802	LUCIANA FISHER	MANGUINHOS	
19801	XUMBREGA	MANGUINHOS	
19805	BANDA FANFARRA	MANGUINHOS	
21049	ESPECIAL TONINHO GERAIS & AMIGOS	MANGUINHOS	
20630	ESCOLA DE SAMBA ROSA DE OURO	MANGUINHOS	
19807	GRUPO SENSATEZ	MANGUINHOS	
19900	BANDA MOVIMENTO	MANGUINHOS	
19967	PEDRO BEYDOM	MANGUINHOS	
19296	RATAZANAS	JACARAÍPE	
20826	TARADOS EM SAMBA	JACARAÍPE	
20777	FABIANO PIZADINHA	JACARAÍPE	
21060	PAGODE E CIA	JACARAÍPE	
20814	MARIA GABRIELA	JACARAÍPE	
20902	TON OLIVER	JACARAÍPE	
19627	KINETO	NOVA ALMEIDA	
19310	BIA GARCIA	NOVA ALMEIDA	
19800	REIS DA RESENHA	NOVA ALMEIDA	
19747	PRETA E BRANCA	NOVA ALMEIDA	
19449	CHEIRO DA COR - Acustico	NOVA ALMEIDA	
19804	BANDA SOM E CIA	NOVA ALMEIDA	
19810	TUPÁ	NOVA ALMEIDA	
19705	PAGODEOU	NOVA ALMEIDA	
19698	JEAN FELIPE	FEU ROSA	
19647	BIANCA VEDOVA	FEU ROSA	
19795	ESCOLA DE SAMBA TRADIÇÃO SERRANA	FEU ROSA	
19737	PRAKATUM	FEU ROSA	
20630	ESCOLA DE SAMBA ROSA DE OURO	FEU ROSA	
20371	AXÉ UAI	FEU ROSA	
20634	VIVIANE MIRANDA	FEU ROSA	
19751	BANDA 10	FEU ROSA	

Referente a apresentação no evento "Carnaval", no município da Serra/ES, os servidores abaixo:

I - Gestor:

a) Gabriel Criste Neves - Mat.91098.

II - Fiscal:

a) Brenio Pereira Barbosa - Mat.91857.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

ANDERSON MAGALHÃES MADEIRA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e
Lazer - SETUR

Protocolo 1503433

Instrução de Serviço**RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre Prorrogação do mandato dos Conselheiros, referente ao Biênio 2023-2025.

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, Ata nº 421/2025.

Considerando o encerramento do mandato dos Conselheiros em 20/04/2025, final do Biênio 2023-2025 e; considerando que o COMASSE não terá tempo hábil para o cumprimento e conclusão das etapas para realização da eleição da sociedade civil relativo ao Biênio 2025-2027.

Resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos conselheiros, referente ao Biênio 2023-2025 até 12 de setembro de 2025.

Parágrafo único. A posse dos novos conselheiros, referente ao mandato 2025-2027 deverá ocorrer até 10 (dez) dias após a data estabelecida no Artigo 1º.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 26 de fevereiro 2025.

REGILENE MAZZARIOL TONONI

Presidente do COMASSE

Biênio 2023-2025

Protocolo 1502857

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 002, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho para elaboração do Fluxo de Acolhimento em Repúblicas para Jovens.

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, Ata nº 421/2025.

Resolve:

Art. 1º Aprovar que o Órgão Gestor institua Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaborar o Fluxo para inserção de Jovens no Serviço de Acolhimento em Repúblicas;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 26 de fevereiro de 2025.

REGILENE MAZZARIOL TONONI

Presidente do COMASSE

Biênio 2023-2025

Protocolo 1502860

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convoca a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município da Serra.

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária, realizada no dia 11 de Fevereiro de 2025, Ata nº 421/2025.

Considerando que as Conferências são espaços de caráter deliberativos que oportunizam o debate e a avaliação da Política de Assistência Social e a proposição de novas diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Considerando o Inciso I, do Artigo 4º, da Resolução supracitada acima que estabelece que as Conferências Municipais de Assistência Social devem ser realizadas no período de 31 de março a 11 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1º Convocar Ordinariamente a 16º Conferência Municipal de Assistência Social do Município da Serra, para os dias 03 e 04 de julho de 2025, com tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 26 de fevereiro de 2025.

REGILENE MAZZARIOL TONONI

Presidente do COMASSE
Biênio 2023-2025

Protocolo 1502861

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cria Comissão para organização da 16º Conferência Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária, realizada no dia 11 de Fevereiro de 2025, Ata nº 421/2025.

Considerando a Resolução 003/2025 que convoca a 16º Conferência de Assistência Social da Serra.

Resolve:

Art. 1º Criar Comissão Organizadora para a 16º Conferência Municipal de Assistência Social, composta por:

Conselheiro(a)	Representação
Natiele Telau Correa	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Ivana Asseruy Nippes	Asssociação Meninos com Jesus - AME- Projeto Semente
Nivia Alves Mota	Secretaria Municipal de Saude - SESA
Silézia Maria Soares	Lar Batista Albertine Meador
Carla da Vitória Gualberto	Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR
Natália Antunes Resende	Instituto Vida
Regilene Mazzariol Tononi	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Mariana Ferrari Correa	Centro Social de Nova Almeida - Joaripe

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 26 de fevereiro de 2025.

REGILENE MAZZARIOL TONONI

Presidente do COMASSE
Biênio 2023-2025

Protocolo 1502863

Contrato

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FUNDÃO E O MUNICÍPIO DA SERRA.

PROCESSO Nº: 21010/2025.

CONVENIENTES: Município de Fundão/ES e Município da Serra/ES.

OBJETO: O objeto do presente convênio é à cessão, da servidora efetiva **SILVIA HELENA DO NASCIMENTO BONZANO COMPER**, portadora da CI nº 1.874.623-ES,

matricula nº 411774-01, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública Prog. Serv. Social.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste é a partir da do dia 25 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Fundão/ES, 25 de fevereiro de 2025

ELEAZAR FERREIRA LOPES

Prefeitura Municipal de Fundão/ES

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito do Município da Serra

Protocolo 1503093

Contrato

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025-SEMAS Processo nº 33142/2024.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA SERRA - APAE SERRA".

Objeto: O presente instrumento, da dispensa de Chamamento Público bem com, com fundamento Art. 29, da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC em atendimento a **Emenda Parlamentar Federal nº 320500220240007 para a execução de atividades voltadas para os usuários da APAE DA SERRA, visando a melhoria na qualidade da atendimento para pessoas com deficiência no Serviço de Proteção Social Especial Média Complexidade através do projeto, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.**

Valor: O município transferirá R\$111.122,67 (cento e onze mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

U.G: 213 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

U.O: 13.02.00 - Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS

Programa de Trabalho/ação: 08.245.0006.2.250

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.06

Fonte: 2.660.0000.3120 e 1.660.0000.3120

Dotação: 2921

Vigência: 12' meses contados a partir da assinatura do instrumento

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em de fevereiro de 2025

REGILENE MAZZARIOL TONONI
Secretária Municipal de Assistência Social
- Interino

CONFORME DECRETO Nº 605, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Protocolo 1503100

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA DRH Nº 179 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos e/ou Subsecretário(a) de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06, de 17 de Janeiro

de 2025, e a Portaria SEAD nº 08/2006, referente a Implantação do Sistema RUBI,
R E S O L V E:
 RETIFICAR a Portaria de nº 478 de 2024, que concedeu a(o) servidor(a) REGINA CELIA XAVIER matricula nº 29893, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 32700/2024.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS			188	
	Ano (s)	Mês (es)	Dia (s)	
Total de tempo para efeito de aposentadoria	0	6	8	
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	6	8	

Empresa (s) e período (s) averbado (s): Dias Faltas
 *PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA Período:
 27/06/2005 a 31/12/2005 188 0
 PROFESSOR 27/06/2005 a 31/12/2005
 * Empresa Pública. Total Dias = 188 0
 Total de Dias Líquido = 188 DIAS
 Averbação a partir de 19/04/2024
 PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Tatiane Mendes Ribeiro
 DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Poliana Silva Pratti
 CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E VANGENS

Protocolo 1502923

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Inexigibilidade de Licitação

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 19967/2025, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **PEDRO ELIAS BEYDOUN, CNPJ nº52.967.912/0001-30**, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como objeto Contratação para show musical com o cantor Pedro Beydoun para o evento de Carnaval, a ser realizado no dia 04 de março de 2025 em Manguinhos, às 21:00 horas, com duração mínima 90 minutos. Serra, 26 de fevereiro de 2025
 ID(TCEES): 2025.069E0600006.10.0079
 Anderson Magalhães Madeira
 Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
 Protocolo 1503045

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 20634/2025, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **VIVIANE MIRANDA VIEIRA 03186803780, CNPJ nº 26.629.310/0001-63**, no valor global de **R\$12.500,00(doze mil e quinhentos reais)**, tendo como objeto Contratação para show musical acústico com a cantora Viviane Miranda para o evento de Carnaval, a ser realizado no dia 04 de março de 2025 em Feu Rosa, às 19:00 horas, com duração mínima 90 minutos. Serra, 26 de fevereiro de 2025
 ID(TCEES): 2025.069E0600006.10.0080
 Anderson Magalhães Madeira
 Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
 Protocolo 1503082

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 20630/2025, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **MAJ PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.232.846/0001-07**, no valor global de **R\$10.000,00**

(dez mil reais), tendo como objeto Contratação para show musical com a escola de SAMBA ROSAS DE OURO para os eventos de Carnaval, a ser realizado no dia 03 de março de 2025 em Manguinhos, às 14:00 horas e FEU ROSA às 19:00 horas, respectivamente, com duração mínima de 90 minutos. Serra, 26 de fevereiro de 2025

ID(TCEES): 2025.069E0600006.10.0081

Anderson Magalhães Madeira

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1503110

Suspensão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira/SEGEPLAN, vem neste ato tornar público aos interessados da **SUSPENSÃO "SINE DIE" do Pregão Eletrônico 033/2025**.

Motivo: por solicitação da Secretaria Requisitante, para retificação do Estudo Técnico Preliminar, Termo de referência e Edital.

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de coletas de amostras e análise de parâmetros físicos, químicos e microbiológicos de efluentes sanitários, de recursos hídricos e de águas marinhas no âmbito do Município da Serra/ES.

O Edital oriundo do processo nº **659598/2024 - SEDUR/SEMMA**, com abertura das propostas: prevista para às 10h00min. do dia 26/02/2025 e início da sessão disputa: às 10h05min. do dia 26/02/2025.

ID(TCEES):2025.069E0600011.01.0001

Serra/ES, 25 de fevereiro de 2025.

Pollyana Estevam Leão

Pregoeira/SEGEPLAN

Protocolo 1502727

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira/SEGEPLAN, vem neste ato informar aos interessados da **SUSPENSÃO "SINE DIE" do Pregão Eletrônico 041/2025**, para adequações necessárias no ETP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAPELEIRAS, SACOS "BAGS" E CONTENTORES

O Edital oriundo do processo nº **nº63108/2024 - SESE**, com abertura das propostas: prevista para às 14h00min. do dia 28/02/2025. Início sessão disputa: às 14h05min. do dia 28/02/2025.

ID(TCEES) 2024.069E0600005.02.0001

Serra/ES, 26 de fevereiro de 2025.

Eva Clarice Pereira Cavalcante

Pregoeira/SEGEPLAN

Protocolo 1503162